



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CP Nº 35/2020**

**Processo:** CF-06004/2020

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Encontro de representantes dos Creas com GRI, GCI e GDI

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

**EMENTA:** Encontro de representantes dos Creas que acompanham as formulações das propostas do Colégio de Presidentes com membros da GRI, GDI e GCI.

O **Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, reunido em Brasília- DF, com participação facultativa por videoconferência devido à pandemia do Coronavírus, no período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2020, aprova a proposta apresentada pela Gerência de Relacionamentos Institucionais do Confea - GRI e defendida na assembleia pelo Pres. do Crea-PB, Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, de seguinte teor:

### **Situação Existente**

Nos últimos anos, tem-se observado uma insatisfação de integrantes do Colégio de Presidentes que têm visto algumas propostas serem arquivadas no âmbito do Confea.

O motivo pode estar na forma como essas propostas são montadas, podendo terem falhas quanto aos procedimentos, ou no mérito, o que leva às unidades do Confea ao se posicionarem contrariamente às suas aprovações por infringirem a legislação profissional do Sistema.

A apresentação de propostas durante as reuniões do Colegiado, ou nas vésperas destas, sem que haja uma análise prévia da assessoria técnica do CP ou dos gerentes regionais, podem contribuir para que elas cheguem ao Confea com algum tipo de falha. Por exemplo, as propostas que tratam de projetos de resoluções têm obrigatoriamente serem formuladas nos termos da Resolução nº 1.034/2011 e muitas das vezes não são apresentadas com a exposição de motivos, objetivos e o próprio projeto de resolução.

Por outro lado, os processos ligados a auxílios financeiros, execução de convênios ou prestação de contas têm exigências legais que são consideradas nas avaliações da Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI e, muitas vezes, podem as propostas ou os projetos estarem faltando documentos imprescindíveis à análise desta gerência e, por conta disso, pode haver algumas frustrações quanto aos pedidos do Colégio de Presidentes.

### **Proposição**

Requer-se ao Confea que autorize e custeie um encontro de dois dias de duração em Brasília-DF, podendo ocorrer concomitantemente por videoconferência, dos 27 empregados ou assessores de Creas, sendo um por Conselho Regional, de preferência no primeiro trimestre de 2021, que

atuam nessa área de confecção de propostas ao Colégio de Presidentes, cujo treinamento se dará com integrantes da Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI; Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI e a Gerência de Conhecimento Institucional – GCI para a troca de experiências e orientações quanto à formulação de propostas desse colegiado.

### Justificativa

Faz-se mister esse encontro técnico dos empregados, ou assessores, dos Creas com os membros da GRI, GDI e GCI para que se possa padronizar os modelos de propostas do Colégio de Presidentes, discutindo-se as principais exigências que estas devem conter para que não sejam precocemente arquivadas por falta de forma legal, documentos ou mesmo no mérito.

### Fundamentação Legal

Lei nº 5.194/66; Resolução nº 1.012/05.

### Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a GRI para instrução, análise e deliberação da CAIS e posterior envio ao Plenário do Confea.

Brasília - DF, 2 de dezembro de 2020.

**Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão**  
**Presidente do Crea-PB**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**

## F O L H A D E V O T A Ç Ã O

<b>ASSUNTO</b>	Encontro de representantes dos Creas que acompanham as formulações das propostas do Colégio de Presidentes com membros da GRI, GDI e GCI				
<b>PROPONENTE</b>	Colégio de Presidentes		CONFEA		
<b>PROPOSTA</b>	Proposta CP Nº 35/2020				
	<b>Crea / Presidente</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	<b>AC:</b> Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	X			
	<b>AL:</b> Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	X			
	<b>AM:</b> Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior	X			
	<b>AP:</b> Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			

<b>BA:</b> Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos	X			
<b>CE:</b> Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
<b>DF:</b> Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
<b>ES:</b> Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos	X			
<b>GO:</b> Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida	X			
<b>MA:</b> Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva	X			
<b>MG:</b> Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
<b>MS:</b> Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	X			
<b>MT:</b> Eng. Agr. João Pedro Valente	X			
<b>PA:</b> Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
<b>PB:</b> Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão				Coordenador
<b>PE:</b> Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	X			
<b>PI:</b> Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
<b>PR:</b> Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
<b>RJ:</b> Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
<b>RN:</b> Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
<b>RO:</b> Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
<b>RR:</b> Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior	X			
<b>RS:</b> Eng. Agr. Paulo Rigatto	X			
<b>SC:</b> Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann	X			

SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva		X			
SP: Vice-Presidente Eng. Civ. Lenita Secco Brandão		X			
TO: Vice-Presidente Eng. Amb. Benjamim Frederico Anders		X			
TOTAL:		26			
Desempate do Coordenador					
X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não Aprovado

**Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão**  
**Presidente do Crea-PB**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**

**FOLHA DE VOTAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Aragão, Presidente do Crea-PB**, em 03/12/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0403626** e o código CRC **ACAA5682**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06004/2020

SEI nº 0403626